

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro - PABX (19) 38857700

CEP.: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Protocolo no. 61/2019.

PROJETO DE LEI no.07/2019.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 06 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece recebida.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 24 de janeiro de 2019.

José Arnaldo Carotti

Diretor Jurídico - oabsp 63816

Despacho do Presidente:

Vistos.

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 06 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 24 de janeiro de 2019.

HELIO ALVES RIBETRO Presidente da Câmara